



PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.959, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3.598/2021 de autoria do Poder Executivo.

Altera o *caput* do artigo 8º da Lei nº 7.656, de 09/10/2018, no que concerne ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 8º da [Lei nº 7.656, de 09/10/2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, vinculado à Secretaria de Administrações Regionais, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 120 de 07 de dezembro de 2021 - Página 7.

PA nº 44441/2021.

Texto atualizado em 9/12/2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.